Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2618, de 12 de setembro de 2007.

Denomina Rua Dona Zizinha Salerno

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Dona Zizinha Salerno a rua situada às margens do Rio Itabirito, perpendicularmente à Travessa Domingos Pereira da Silva e paralelamente às Ruas Dr. Guilherme e Belmiro Martins Paranhos, no Bairro Centro, nesse Município.

Parágrafo único. A rua denominada pela presente Lei possui extensão correspondente a 50,82 m (cinqüenta metros e oitenta e dois centímetros), largura equivalente a 6,20 m (seis metros e vinte centímetros) e área total de 315, 08 m2 (trezentos e quinze metros quadrados e oito centímetros), nos exatos termos da planta constante do Anexo 1 da presente Lei.

Art. 2. O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, CORREIOS e demais órgãos que se fizerem necessários.

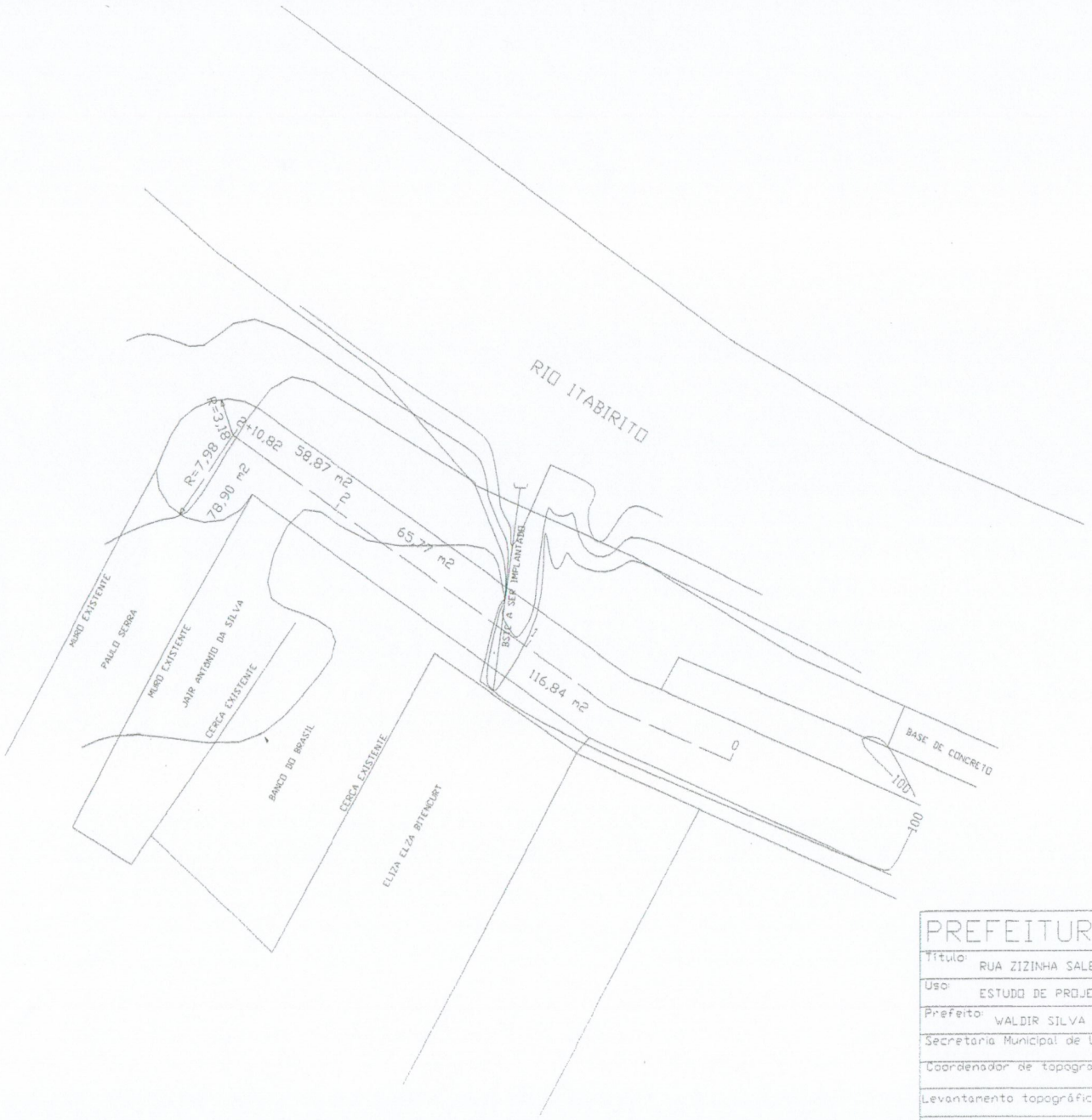
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Título:	RUA ZIZINHA SALERMO
Uso:	ESTUDO DE PROJETO
Prefeito:	WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA 2005 - 2008
Secretaria Municipal de Urbanismo	ROUSEMARA LOPES
Coordenador de topografia	MILTON SARAIVA
Levantamento topográfico	MILTON SARAIVA
Data:	AGOSTO 2007
Desenho:	MILTON SARAIVA
Escala:	1: 500